



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.856, DE 10 DE MAIO DE 2022.

(De autoria do Vereador Fernando Bitencourt)

"Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo o 'Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's' e dá outras providências".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's", a ser comemorado anualmente, no dia 09 de julho, o qual integrará o calendário oficial da cidade.

Parágrafo único – Na data mencionada no *caput* deste artigo, a critério do Poder Executivo, poderão ser realizados eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutaras que promovem os que são ou querem se tornar Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Artigo 2º - O reconhecimento como sendo atividade de risco e de ameaça à integridade física bem como o reconhecimento da efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's, como integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas, se darão nos termos do artigo 6º, inciso IX e artigo 10, ambos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá, a seu critério, firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Artigo 4º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 07106122

Leuzinda Vitaino

Hora: 9:00 Visto: Leuzinda